

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro

CNPJ nº 61.699.567/0026-40
Nota da Administração



Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr.** - Presidente da S.P.D.M.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Sócios. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012 e as respectivas Demonstrações Contábeis da(o) SPDM - Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro elaboradas na forma da Legislação vigente. A SPDM, da qual nossa Entidade faz parte, é uma Associação Civil sem fins lucrativos fundada em 26/06/1933 e tem, hoje, como principais objetivos desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ambulatorial a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião; promover ações e prestar serviços de saúde, inclusive ao sistema único de saúde, e assistência social, gratuitamente ou não, de atenção às necessidades da criança, adolescente e da família; desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, bem como contribuindo para a qualificação profissional. A SPDM é uma empresa filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Atualmente a SPDM é constituída por hospitais e centros de assistência regularmente constituídos. Conforme estatuto, a SPDM é administrada pela Assembleia Geral, Conselho Administrativo, Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, Conselho Gestor do Hospital São Paulo e Conselho Fiscal. As unidades da SPDM estão distribuídas em 03 Superinten-

dências a do Hospital São Paulo, a do PAIS (Programa de Atenção Integral à Saúde) e a das Instituições Afiliadas. Nossa unidade integra as Instituições afiliadas da qual fazem parte ainda: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bussucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, o Hospital Brigadeiro, o Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro de Uberlândia e o Hospital Nove de Abril de Juruti, o Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa, as Policlínicas Municipais de Barueri, os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMES-JC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria e o AME Mogi de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos e a Maternidade Alice Campos Machado do Embu. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para lhes prestar os esclarecimentos eventualmente necessários.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da S.P.D.M.
Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur - Superintendente das Instituições Afiliadas da S.P.D.M

| Comparativo dos Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro (Em Reais) | | | |
|--|----------------------|----------------------|--|
| | 2012 | 2011 | |
| ATIVO | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| Circulante | 16.427.983,06 | 14.895.703,61 | Circulante (nota 4.11) |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 3.768.114,65 | 2.538.342,86 | Fornecedores |
| Caixa | - | 5.000,00 | Serv. de Terceiros Pessoa Física e Jurídica |
| Bancos Conta Movimento (nota 4.1) | 106.615,05 | 16.284,63 | Salários a Pagar |
| Aplicações Financeiras (nota 4.2) | 3.661.499,60 | 2.517.058,23 | Contribuições a Recolher |
| Clientes (nota 4.3) | 10.457.268,12 | 10.654.335,00 | Provisão de Férias (nota 4.6) |
| Prefeitura Municipal de Uberlândia (nota 4.3) | - | 10.654.335,00 | Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.6) |
| Valores em Negociação - | | | Provisão de despesas c/ aplicações (nota 4.6) |
| Contrato/Convênio (nota 6.3) | 4.728.369,54 | - | Impostos a Recolher |
| Provisão de despesas com rescisão de contratos (nota 4.3) | 5.728.898,58 | - | Obrigações Tributárias |
| Outros Créditos | 347.797,37 | 153.768,06 | Outras Contas a Pagar |
| Adiantamentos a Fornecedores | 23.120,50 | 15.786,39 | Recebimento de materiais de terceiros |
| Antecipações Salariais | 6.983,58 | 799,07 | Não Circulante |
| Antecipação de Férias | 289.527,40 | 131.480,30 | Prov. de Desp. Proc. Cíveis (notas 4.9 e 4.10) |
| Outros Créditos e Adiantamentos | 14.755,89 | 5.702,30 | Prov. de Desp. Proc. Trab. (notas 4.9 e 4.10) |
| Depósito judicial | 13.410,00 | - | Obrig. - Bens móveis de terceiros (nota 5) |
| Estoques (nota 4.4) | 1.854.802,92 | 1.549.257,69 | Ajustes vida útil econômica - |
| Não Circulante | 646.142,43 | 473.864,67 | Bens móveis de terceiros (nota 5) |
| Ativo Imob. - Bens de Terceiros (nota 5) | 646.142,43 | 473.864,67 | Patrimônio Líquido (nota 7) |
| Bens Móveis | 740.627,21 | 500.288,49 | Resultado do exercício anterior |
| Bens de Terc. - Aj. à vida útil econ. (nota 5) | (94.484,78) | (26.423,82) | Resultado no período - Superávit / Déficit |
| Total do Ativo | 17.074.125,49 | 15.369.568,28 | Total do Passivo e Patrimônio Líquido |
| Contas de Compensação | 740.627,21 | 500.288,49 | Contas de Compensação |
| Opera. com Bens/Mercadorias de Terceiros | 740.627,21 | 500.288,49 | Operações com Bens/Mercadorias Terceiros |
| Bens Recebidos | 740.627,21 | 500.288,49 | Bens recebidos |
| Total das Compensações Ativas | 740.627,21 | 500.288,49 | Total das Compensações Passivas |

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 (Em Reais)

1. Contexto Operacional: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro, é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nº 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

2. Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "c" e seu § 4º e art. 195, § 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2.1. Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no art. 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art.56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art.46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art.19 V do Estatuto Social).

2.2. Isenção Tributária e suas Características: A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o art. 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3. Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27.11.2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24.07.1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I. não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II. aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III. apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV. mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gradatividade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V. não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI. conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII. cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII. apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. **3. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2012, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09, que alteraram arts. da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12

que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1. Razão Social da Unidade: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro:** R. Mata dos Pinhais, 410, Jd. Botânico, Uberlândia/MG, CEP: 38.410-651, CNPJ 61.699.567/0026-40. **3.2. Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4. Principais Práticas Contábeis: Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução nº 1.409/12 (ITG 2002).** **4.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que está sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **31.12.12** **31.12.11**
Caixa e Saldos em Bancos 106.615,05 21.284,63
Aplicação Financeira de Curto Prazo 3.661.499,60 2.517.058,23
Caixa e Equivalentes de Caixa 3.768.114,65 2.538.342,86

4.2. Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. **4.3. Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **4.4. Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2012 é de R\$1.854.802,92. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, como base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas (Resolução CFC nº 1.170/09(NBC TG 16)).

Valores em Reais

31.12.12 **31.12.11**

Nutrição 114.649,84 93.641,58
Farmácia 643.365,48 699.633,13
Almoxarifado 1.084.603,30 755.982,98
Empréstimos de Materiais a Terceiros 12.184,30
Total 1.854.802,92 1.549.257,69

4.5. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.6. Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. Conforme nota explicativa 4.12, a Entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10 conforme estabelece o item 9 da resolução 1.409/12 e constituiu provisões para rescisões de contrato. **4.7. Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.8. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa:** A provisão para crédito de liquidação duvidosa é calculada com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir perdas na realização. Assim, a PCLD na SPDM está fundamentada na análise das operações de crédito em aberto, efetuada pela Administração para determinar qual o montante está enquadrado nas condições estabelecidas, considerando-se o tempo máximo (três anos) em que um montante possa ser

| Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro (Em Reais) | | | |
|---|------------------------|------------------------|--|
| | 2012 | 2011 | |
| Receitas | | | |
| Receitas Operacionais com Restrições (nota 6.1) | | | |
| Rec. Bruta c/Prest. de Serv. c/Restr. | 76.202.925,02 | 49.901.245,50 | |
| Pref. do Mun. de Uberlândia (nota 6.1) | 76.202.925,02 | 49.901.025,50 | |
| Outras Receitas | - | 220,00 | |
| (-) Rec. Líq. Serv. Prest. c/Restrições | 76.202.925,02 | 49.901.245,50 | |
| Outras Receitas com Restrições | 15.594.441,64 | 8.884.875,98 | |
| Financeiras | 333.286,98 | 479.903,37 | |
| Descontos recebidos | 1.828,13 | - | |
| Outras Receitas | - | 273,17 | |
| Isenção usufruída - INSS | | | |
| Serv. Próprios (nota 9 a) | 12.959.328,17 | 7.214.534,13 | |
| Isenção usufruída - INSS | | | |
| Serv. Terceiros (nota 9 b) | 7.701,50 | 12.764,59 | |
| Isenção usufruída - COFINS (nota 9 c) | 2.292.296,86 | 1.177.400,72 | |
| (=) Receita Líquida com Restrições | 91.797.366,66 | 58.786.121,48 | |
| (-) Despesas Oper. com Restrição | (76.538.040,13) | (47.007.825,63) | |
| (-) Serviços - Pessoal Próprio | (53.944.790,27) | (31.759.795,48) | |
| (-) Serviços - Terceiros P.Física/P.Jurídica | (11.870.009,84) | (8.092.093,53) | |
| (-) Mercadorias | (10.692.430,20) | (7.025.316,31) | |
| (-) Tributos | (64,39) | (51,14) | |
| (-) Financeiras | (30.745,43) | (23.408,33) | |
| (-) Outras Despesas | - | (107.160,84) | |
| (-) Outras Despesas com Restrição | (15.259.326,53) | (8.404.699,44) | |
| (-) Isenção usufruída - INSS | | | |
| Serv. Próprios (nota 9 a) | (12.959.328,17) | (7.214.534,13) | |
| (-) Isenção usufruída - INSS | | | |
| Serv. Terceiros (nota 9 b) | (7.701,50) | (12.764,59) | |
| (-) Isenção usufruída - COFINS (nota 9 c) | (2.292.296,86) | (1.177.400,72) | |
| (=) Superávit/Déficit do Exerc. com Restrição | - | 3.373.596,41 | |

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Encerrados em 31 de Dezembro (Em Reais)

| Descrição | Superávit/(Déficit) | | Total |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Nota | Acumulado | |
| Afiliações | | | |
| Saldo em 31/12/2010 | - | (2.678.685,50) | (2.678.685,50) |
| Incorp. ao Patrim. Social | - | - | - |
| Transf. para Result. Acum. (2.678.685,50) | 2.678.685,50 | - | - |
| Realiz. da Res. de Raval. | - | - | - |
| Aj. de Exerc. Ant. | - | - | - |
| Superávit/(Déficit) do Exerc. | - | (3.373.596,41) | (3.373.596,41) |
| Saldo em 31/12/2011 | (2.678.685,50) | 3.373.596,41 | 6.052.281,91 |
| Incorp. ao Patrim. Social | - | - | - |
| Transf. para Result. Acum. (3.373.596,41) | 3.373.596,41 | - | - |
| Realiz. da Res. de Raval. | - | - | - |
| Aj. de Exerc. Ant. 4.13 | 6.052.281,91 | - | 6.052.281,91 |
| Superávit/(Déficit do Exerc.) | - | - | - |
| Saldo em 31/12/2012 | - | - | - |

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Encerramento em 31 de Dezembro (Em Reais)

| Descrição: Fluxos de caixa das ativ. operac. | 2012 | 2011 |
|---|---------------------------------|---------------------|
| | Resultados do exercício/período | - |
| Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibil. geradas pelas atividades operacionais | | |
| Ajuste nas contas patrimoniais | (6.052.281,91) | - |
| Variações nos ativos e passivos | | |
| (Aumento) Redução em contas a receber | 3.037,57 | (10.807.939,82) |
| (Aumento) Redução em estoques | (298.877,80) | (1.340.839,65) |
| Aumento (Redução) em fornecedores | (110.756,99) | 1.638.204,33 |
| Aum. (Red.) em contas a pagar e provisões | 7.688.650,92 | 6.560.559,12 |
| Aum. (Red.) no IR e contribuição social | - | - |
| Aumento (Redução) de Bens de Terceiros | 172.277,76 | 470.080,98 |
| Disp. líq. ger. pelas (aplic. nas) ativ. oper. 1.402.049,55 | (106.338,63) | (106.338,63) |
| Fluxos de caixa das atividades de investimentos | | |
| (-) Compras de imobilizado | - | - |
| (-) Adição de Bens de Terceiros | (172.277,76) | (470.080,98) |
| (-) Adição de bens intangíveis | - | - |
| Aquisição de ações/cotas | - | - |
| Recebimento por vendas de ativos permanentes | - | - |
| Disp. Líq. ger. pelas (aplic. nas)ativ. de invest. 172.277,76 | (470.080,98) | (470.080,98) |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | |
| Aum. (Red.) nas disponibilidades | 1.229.771,79 | (576.419,61) |
| No início do período | 2.538.342,86 | |